# **DECRETO N° 4.844, DE 08 DE JANEIRO DE 2018**

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 188.000,00.

**O Prefeito Municipal de São Jerônimo**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2066-MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$ 20.000,00

1102-BLOCO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

2276-INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$ 20.000,00

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1202-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS

2246-BLOCO PROTEÇÃO ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE – BL PSEMC

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 68.000,00

2252-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BL PSB

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

1600-SEC.MUN.ESPORTE LAZER, CULTURA E TURISMO

1603-DEPARTAMENTO DE TURISMO

2080-MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO TURISMO

335043.00.00-Subvenções Sociais R$ 50.000,00

**Art. 2º.** Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2066-MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

1102-BLOCO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

2276-INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB

339030.00.00-Material de Consumo R$ 20.000,00

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1202-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS

2246-BLOCO PROTEÇÃO ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE – BL PSEMC

335043.00.00-Subvenções Sociais R$ 23.000,00

339030.00.00-Material de Consumo R$ 30.000,00

339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R$ 15.000,00

2252-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BL PSB

339030.00.00-Material de Consumo R$ 30.000,00

1600-SEC.MUN.ESPORTE LAZER, CULTURA E TURISMO

1603-DEPARTAMENTO DE TURISMO

2080-MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO TURISMO

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle,**

**Prefeito Municipal.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração.